

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) N.º 12/2008

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos Estratégicos em Gestão Contemporânea – NEEG Contemporânea, no *Campus* de Palmas.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, reunido em sessão no dia 20 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Núcleo de Estudos Estratégicos em Gestão Contemporânea - NEEG Contemporânea, no *Campus* de Palmas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 20 de novembro de 2008

Prof. Alan Barbiero
Presidente



NÚCLEO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS EM GESTÃO CONTEMPORÂNEA – NEEG CONTEMPORÂNEA

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome do Núcleo: Núcleo de Estudos Estratégicos em Gestão Contemporânea – NEEG Contemporânea.

Objetivo do Núcleo: Aglutinar diferentes perspectivas e estudos no campo da administração, em especial, a busca permanente de novos enforques de gestão pública e empresarial na perspectiva do desenvolvimento que seja, efetivamente, sustentável e traga melhor bem estar para as pessoas, potencializando conhecimentos, recursos e oportunidades.

2. JUSTIFICATIVA

Na qualidade de geradora de conhecimento e formadora de mão-de-obra pensante e crítica, a Universidade Federal do Tocantins tem-se ressentido da ausência de informações quantitativas e qualitativas que tenham como princípio básico a lapidação pelo planejamento de suas ações nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Prestação de Serviços. Nas áreas do conhecimento que já atua e mesmo naquelas em que não está envolvida diretamente, a UFT poderia prestar um serviço muito mais atuante e efetivo, desde que obtivesse um cenário mais claro e expressivo dos problemas que interferem na ação dessas áreas. Tais informações se constituiriam em um referencial significativo para as ações da Universidade.

Dessa forma, pretende-se que o presente núcleo de pesquisa e extensão seja ao mesmo tempo fonte de informações e agente de transformação da realidade regional. Sendo assim, a questão fundamental é como prover as competências de gestão necessárias ao exercício profissional do administrador, nesse contexto de relações sistêmicas complexas, incertezas e descontinuidades.

Nessa perspectiva, repensar e reformular o processo de formação dos profissionais de Administração e dos demais cursos desenvolvidos pela UFT, torna-se um imperativo. Buscando acolher as missões dos respectivos cursos que é "capacitar um profissional com espírito empreendedor para que atue como agente de mudança junto as organizações e a sociedade em geral", o ensino, a pesquisa e a extensão, em administração a áreas a fins, refletirão a busca permanente de padrões de excelência dos Cursos, dentro de princípios éticos e filosóficos adotados pela Universidade Federal do Tocantins, contribuindo assim, para o

desenvolvimento econômico e o bem-estar social. Para que se cumpram as missões dos cursos, se faz necessário à confecção e a implantação do Núcleo.

A implantação do NEEG Contemporânea se faz necessária para que a Universidade seja um espaço de análise, discussão e reflexão da realidade, com o objetivo de buscar soluções para os inúmeros problemas da sociedade, onde a idéia do "contemporâneo" diz respeito ao caráter sempre inacabado do conhecimento científico e, em especial, da busca constante por novos modelos e ferramentas de mudança social e promoção de uma melhor qualidade de vida e prosperidade para todos.

Dessa forma, a estratégia inicial do Núcleo está fundamentada na articulação de duas grandes áreas de gestão (das quais é possível derivar outras áreas conexas), a saber: Gestão Pública e Gestão Empresarial.

Tradicionalmente as universidades têm deficiências em estruturas horizontais, estruturas estas capazes de potencializar diferentes áreas do conhecimento, dentro de uma perspectiva de fato interdisciplinar. Sabemos que tanto a gestão pública tem a necessidade de princípios da área empresarial (eficiência, eficácia, melhoria de processos) com também a gestão empresarial precisa dos princípios de gestão pública (efetividade, ética, transparência, democracia), para que ambas cumpram seu objetivo maior, qual seja, o bem estar das pessoas.

Pensar ambos os tipos de gestão (pública e empresarial) significa um salto qualitativo notável em temos de gestão no contexto contemporâneo, ou seja, abre o horizonte de democratizar tanto o aparelho estatal como o próprio mercado empreendedor, pois ambos são facetas da mesma sociedade, com funções que não podem ser dissociadas. Partiu-se, então, do pressuposto que articular, em conjunto, os princípios chaves da gestão do desenvolvimento de uma dada sociedade, possibilita não apenas ganhos imediatos de rentabilidade, legitimidade ou eficiência, como também a construção de novas estruturas e tipos de desenvolvimento, que consubstanciam uma sociedade de fato sustentável, na qual os fluxos de renda e consumo sejam compatíveis com os fluxos ecológicos de suporte à vida e às necessidades sociais e culturais das pessoas.

Logo, a pesquisa e a extensão são plenamente justificáveis neste horizonte, pois se torna imperativo o comprometimento da comunidade acadêmica para se pensar os tipos de gestão de uma sociedade como um todo, que permeia a preocupação de várias linhas de pesquisa, conhecimento e ensino, enfim, uma resposta articulada da Universidade aos anseios da nossa sociedade.

3. EIXOS DE AÇÃO

A proposta de um núcleo de Gestão Contemporânea já é, em si, uma perspectiva que busca estudar e articular, com base numa visão sistêmica e multidisciplinar, os diferentes conhecimentos, teorias e contexto social, econômico e política, da gestão nas organizações, face aos desafios e problemáticas do mundo contemporâneo. Entendemos que tanto a gestão empresarial precisa de uma perspectiva "pública" (racionalidade substantiva), como a gestão pública precisa de uma perspectiva empresarial (eficiência e eficácia). O desafio será justamente o de se criar e/ou transformar conceitos e paradigmas que avancem nessa linha metodológica.

Logo, tendo como base acadêmica a pesquisa e extensão de forma interdisciplinar, o núcleo será organizado a partir de quatro eixos de ações:

I - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial

Em 2008 o curso de Gestão Empresarial já conta com sua segunda turma, demonstrando a grande demanda que existe para a formação de empreendedores e para potenciar talentos e oportunidade.

Com a criação do Núcleo, este curso de pós, além de continuar atendendo tal demanda, também se insere na busca pelo avanço na gestão do setor produtivo e empresarial em prol do desenvolvimento da região norte do país, dentro do desafio de promover um melhor uso de todos os abundantes recursos do nosso país de forma racional e equilibrada, logo, passará a estar vinculado diretamente ao Núcleo de Gestão Contemporânea.

II - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Sociedade

Curso planejado para que, ao lado do curso de gestão empresarial, seja possível criar espaços de articulação e formação de lideranças e gestores capazes de inovar e aprimorar as instituições públicas, dotando-lhes de capacidade para processar os imensos desafios sócio-econômicos que o desenvolvimento do Brasil enfrenta e, em especial, a região norte.

Entendemos como de extrema relevância promover, no seio da Universidade, um amplo debate coletivo sobre as principais problemáticas da nossa sociedade e formas de se posicionar frente a tais desafios na perspectiva do setor público e da ação coletiva. Logo, outro objetivo do curso, dentro do Núcleo de Gestão Contemporânea, será o de articular e produzir conhecimentos e perspectivas para o encaminhamento e gestão do interesse público.

III - Revista Eletrônica e Sítio Virtual Acadêmico

Com o objetivo de disponibilizar conhecimentos e articular teorias, bem como valorizar toda produção acadêmica do núcleo e dos seus colaboradores, junto com a implantação do núcleo, também estaremos organizando uma revista acadêmica eletrônica, disponibilizada dentro de um espaço virtual que além da mesma, abrigará também fóruns de debate, espaço para disponibilizar matéria dos cursos e atividades dos núcleos e gerenciar e divulgar outras ações, de forma rápida e descentralizada.

IV - Atividades de Pesquisa Interdisciplinares

Por fim, será função estratégica do Núcleo em questão articular outros eventos de pesquisa, como seminários e ciclos de palestras, além de atividades que integrem os eixos de gestão empresarial e gestão pública na perspectivas de novos horizontes de gestão dentro do mundo contemporâneo, problematizando propostas e construindo outros caminhos e conhecimentos.

Entre essas atividades, se destaca o incentivo, por parte do núcleo, da formação e apoio a grupos de estudo temáticos, que tenham como eixo uma problemática inserida na proposta do núcleo e de caráter multidisciplinar. Conforme deliberação do núcleo e disponibilidade de recursos, também está previsto a oferta de bolsas de iniciação científica aos alunos de graduação que se integrem ao núcleo por meio de um grupo de estudos.

4. ESTRUTURA

I – Estrutura Física

Os dois cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, vinculados ao núcleo, irão gerar fluxo financeiro que permitirá equipar o mesmo com recursos materiais e equipamentos necessários para a execução do projeto que hora propomos. Estimamos um fluxo anual mínimo de R\$ 10.000,00.

De início, contamos com toda a infra-estrutura consolidada pelo curso de Gestão Empresarial (que já está na sua segunda turma), e a mesma estará sendo complementado pelo curso de Gestão Pública e Sociedade (a ser implementado), somando forças com este para o aprimoramento ainda maior da estrutura da UFT para a pós-graduação.

Estrutura já existente para o núcleo (viabilizada pelo curso de Gestão Empresarial):

- Sala para a secretaria (Campus Universitário de Palmas bloco II sala 19);
- Computador;
- Impressora Multifuncional;
- Projetor Multimídia;
- Armário

O *Campus* Universitário de Palmas também tem disponibilidade de auditório para os cursos de pós que serão articulados pelo núcleo. Em compensação à universidade, as receitas obtidas no núcleo poderão ser revertidas em melhorias para o auditório cedido, da qual se beneficiará toda a comunidade acadêmica.

II – Estrutura Virtual

Para apoiar as diferentes atividades acadêmicas do curso, planeja-se ainda a elaboração de um sítio na internet. Esta estrutura virtual terá a função de ser um espaço aglutinador do debate, suscitado no contexto do curso, bem como de propiciar a troca de informações e conhecimentos. Além disso, nesse sítio serão disponibilizadas ferramentas administrativas para o acompanhamento, por parte dos alunos, de questões do seu interesse (freqüências, notas, horários e local das aulas), bem como todo o fluxo financeiro do curso.

III – Estrutura Financeira

Para viabilizar uma adequada estrutura para o núcleo, bem como financiar bolsas e outras ações de pesquisa e extensão, cada curso de pós-graduação *lato sensu*, vinculado ao presente núcleo, contribuirá para um fundo acadêmico vinculado ao Núcleo em questão. O percentual de contribuição será calculado sobre as receitas dos cursos e conforme a taxa de adiplência/inadimplência, variando de, no mínimo, 5% (cinco por cento) - com uma inadimplência alta -, até o montante das sobras conseguidas - no caso de inadimplência baixa do valor arrecadado. Assim sendo, o núcleo será auto-sustentado, pois já conta com uma infra-estrutura montada e em funcionamento e uma conta corrente aberta, onde circula recursos financeiros mensais. Todos os recursos financeiros serão vinculados a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, que é a instância jurídica e gestora responsável pelo fluxo financeiro do núcleo.

5. DOCENTES E CURSOS ENVOLVIDOS

Nessa primeira fase de implementação e estruturação do núcleo, os seguintes professores efetivos e docentes eventuais (colaboradores), listados a seguir, estarão envolvidos na proposta, sendo que novos docentes da UFT ou de outras instituições federais e alunos poderão, a qualquer tempo, também participarem da mesma.

1. Docentes Efetivos	Curso de Graduação
Ms. Francisco Eugênio	Administração
Drda. Selma Regina Martins	Ciências Contábeis
Ms. Édi Augusto Benini	Administração
2. Docentes Colaboradores	Curso de Graduação
Dr. Alivinio Almeida	Economia

Vale ressaltar que, após a criação definitiva do presente núcleo, será providenciado evento de lançamento do mesmo, tendo como intuito principal o envolvimento de outros docentes da universidade interessados na temática promovida pelo núcleo.

6. RESULTADOS ESPERADOS

O mapeamento e a sistematização dos conhecimentos e paradigmas, dentro de uma perspectiva crítica da área de gestão, em especial da gestão empresarial e pública, e apontamento de novos elementos e problemática que condensem ambas, no horizonte da "gestão contemporânea", serão produtos do NEEG.

Por meio do custeio de outras atividades acadêmicas, em especial a pesquisa, contarse-á com a publicação de artigos de alunos e docentes envolvidos, em periódicos e em congressos científicos, de preferência Qualis "B" nacional.

Dessa forma, o núcleo passa a constituir-se num espaço de produção acadêmica constante e de diálogo entre os cursos da UFT e diferentes áreas do conhecimento.

7. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

Francisco Eugênio Musiello Neto (Coordenador)

Graduado em Administração Rural pela Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL)

Especialista em Gestão Empresarial e de Negócios (1996)

Especialista em Educação: Ensino e Gestão (1999)

Mestre em Administração, área de Concentração em Organizações & Recursos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba (2003)

Edi Augusto Benini (Vice-Coordenador)

Graduado em Administração Pública pela Universidade Estadual Paulista (Unesp)

Especialista em Agricultura Familiar e Extensão Rural (2008)

Mestre em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV)

8. DOCENTES COLABORADORES

Alivinio de Almeida

Graduação: Engenharia Agronômica, 1989. Instituição: Universidade de São Paulo

Mestrado: Economia Aplicada, 1995. Instituição: Universidade de São Paulo

Doutorado: Economia Aplicada, 2004. Instituição: Universidade de São Paulo

Selma Regina Martins

Graduação: Administração e Ciências Contábeis - UFU Universidade Federal de Uberlândia

Mestrado: Engenharia Civil UnB / Transportes

Doutoramento: USP EESC - Eng. Produção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS EM GESTÃO CONTEMPORÂNEA – NEEG CONTEMPORÂNEA

CAPÍTULO I Das Finalidades e Objetivos

Art. 1º - O Núcleo de Estudos Estratégicos em Gestão Contemporânea – NEEG Contemporânea é um grupo de pesquisa e extensão, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, destinado, prioritariamente, ao desenvolvimento da pesquisa na área de gestão. O presente Regimento estabelece as diretrizes para os membros interessados em participar do NEEG, tendo como finalidade o aprimoramento das atividades profissionais e acadêmicas, de graduação e pósgraduação que atuam (ou desejam) atuar na prática da gestão, através de metodologias diferenciadas, fundamentação teórica, além de ferramentas pedagógicas e administrativas, desenvolvendo, implementando e aprimorando processos educacionais e profissionais, possibilitando, desse modo, resultados eficientes e eficazes na prática da gestão contemporânea.

Parágrafo Único – O NEEG tem como objetivos principais:

- I especializar o profissional para o exercício da prática da gestão trabalhando com conceitos de aprendizagem que passam por aspectos cognitivos, culturais e pela transmissão de valores, criando massa crítica;
- II promover a competência para a análise e compreensão dos diferentes elementos configuradores do processo ensino-aprendizagem, na perspectiva da gestão crítica e intercultural;
- III apresentar novos modelos de gestão com utilização dos diferentes recursos de ensino e tecnológicos;
- IV fazer intercâmbio com outras instituições públicas ou privadas com publicações em periódicos científicos em geral;
 - V comprometer-se com a realidade regional e nacional;
 - VI utilizar-se da bibliografia referente à área de gestão contemporânea;
 - VII identificar-se e discutir problemas da área de estudo, bem como sua interação com áreas afins;
 - VIII cultivar o espírito de iniciativa e liderança; e
 - IX desenvolver a capacidade de análise e de crítica.

Portanto, o NEEG foi criado para desenvolver novas habilidades da prática da gestão e o potencial de liderança, fazendo parte dessa formação a análise, a síntese do conhecimento próprio e o estabelecimento de uma base teórica sobre gestão e que aconteça a partir de evidências científicas.

- O NEEG tem caráter inter e multidisciplinar, congregando profissionais provenientes de outros colegiados da UFT, como também de outras instituições, públicas ou privadas. Nesse caso, para a apresentação de novos membros convidados, será necessário assinar-se um termo de compromisso para suas participações no Núcleo.
- **Art. 2º** O Núcleo de Estudos Estratégicos em Gestão Contemporânea está estruturado em duas grandes áreas, sendo a primeira em Gestão Empresarial e a segunda em Gestão Pública e Sociedade, que abrangem as seguintes temáticas:

I – GESTÃO EMPRESARIAL

- **A** Estratégias e Organizações Esta linha de pesquisa tem como objetivo nortear modelos de estudos de estratégias corporativas, planejamento estratégico e as diferentes extensões organizacionais que favorecem o processo da evolução organizacional);
- **B** Inovações e Gestão Tecnológicas Esta linha de pesquisa estuda a Tecnologia da Informação e procura desenvolver conceitos e modelos gerenciais para empresas públicas e privadas e organizações afins.

II - GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE

- A Organização do Interesse Público e Democratização da Gestão Pública;
- **B** Problemáticas do Desenvolvimento;
- C Inovações sócio-políticas e avaliação de políticas públicas.
- **Art. 3º** Constitui-se área de abrangência principal dos estudos e pesquisa do NEEG as práticas de gestão empresarial, novos modelos de gestão pública e integração dessas duas perspectivas (pública e empresarial).

CAPÍTULO II Da Estrutura Geral

- **Art. 4º** O NEEG está voltado para todos os interessados que desejam qualificar-se e/ou capacitar seus estudos em pesquisa e extensão em gestão independentemente de sua formação para atuar em um mercado de trabalho em expansão. Além do trabalho autônomo, os profissionais poderão atuar em instituições do setor privado, do setor público, do terceiro setor; fundações e áreas afins.
 - **Art. 5º -** Compete aos integrantes do NEEG:
- I participar de todas as atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo
 Núcleo;
 - II participar de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III votar e ser votado, se for o caso, nas eleições para Coordenador Geral e Sub-Coordenador;
 - IV apresentar projetos de pesquisa e extensão ao NEEG;
 - V participar de eventos promovidos pelo NEEG; e
 - VI divulgar o NEEG em eventos diversos.

Art 6° - O NEEG possui a seguinte estrutura administrativa:

I – Coordenador Geral:

- II Sub-Coordenador;
- III Membros Efetivos; e
- IV Membros Convidados.
- **Art 7º** A Coordenação Geral será exercida por um professor pesquisador membro efetivo do NEEG, eleito pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, para um mandado de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art 8º - Compete ao Coordenador Geral do NEEG:

- I Coordenar as pesquisas do NEEG;
- II Executar as deliberações do grupo de Pesquisa e Extensão;
- III Propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições, privadas e públicas, nacionais e internacionais, em parceria com a administração superior da UFT;
- IV diagnosticar a atual situação das diversas áreas do NEEG no que se refere a necessidades, formação dos recursos humanos;
- VII promover a integração entre os diversos colegiados da UFT em nível de graduação e pós-graduação;
 - VIII convocar profissionais do mercado para participar das pesquisas do NEEG;
- IX convocar profissionais do mercado para participar das reuniões (ordinárias e/ou extraordinárias) do NEEG; e
 - X presidir e convocar reuniões do NEEG.

Art 9º - Compete ao Sub-Coordenador:

- I dirigir, coordenar e responder pelo NEEG na ausência do Coordenador Geral;
- II sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do NEEG;
- III organizar, juntamente com o Coordenador Geral, os periódicos científicos do NEEG;
- IV elaborar relatórios semestral, se for o caso, de desempenho nas áreas e linhas de pesquisa do NEEG.

Art. 10 - Compete aos membros efetivos e convidados:

- I participar dos projetos encaminhados ao NEEG;
- II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados;
- III firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas
- IV captar recursos financeiros junto a instituições de fomento no âmbito regional, nacional, internacional;
- V efetivar cursos de Pós-Graduação nas grandes áreas de formação do Núcleo e/ou áreas afins.

Art. 11 - Das Reuniões:

- I A pauta da reunião será elaborada e assinada pelo Coordenador Geral, que deverá distribuir cópias aos demais membros do núcleo;
 - II Deverá ser realizada, no mínimo, uma reunião ordinária por semestre;
- III As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador Geral e/ou pelo Sub-Coordenador;
- IV A ata de cada reunião ordinária ou extraordinária será lavrada por um dos componentes do núcleo, obedecendo o sistema de rodízio.

Art 12 - Das Eleições

- I Qualquer professor pesquisador ou membro efetivo poderá votar e ser votado na eleição para Coordenador Geral e Sub-Coordenador em uma única chapa e o voto é aberto aos integrantes do NEEG;
- II O processo eletivo será conduzido por uma comissão composta por 3 membros designado pelo Coordenador Geral, aprovado em reunião extraordinária.

Art 13 - Das Publicações, dos Eventos e Similares

- I Compete aos membros efetivos e convidados do NEEG citar em todas as mídias e trabalhos resultantes de pesquisa seu vínculo com o NEEG
- II Encaminhar ao Coordenador Geral ou ao Sub-Coordenador as publicações científicas aprovadas em Congressos e similares os resultados de pesquisas desenvolvidas pelo NEEG.

Art. 14 – Da Biblioteca Setorial

- I A biblioteca setorial será dirigida por um membro efetivo ou convidado, definido em reunião ordinária ou extraordinária, competindo a esse membro:
 - a) zelar pelo acervo existente e demais bens patrimoniais do NEEG;
 - b) criar ou alterar as normas de funcionamento da biblioteca setorial;
 - c) divulgar aos usuários as normas de funcionamento da biblioteca setorial; e
- d) responsabilizar e executar pelo acervo da biblioteca setorial e demais atividades inerentes a biblioteca setorial.

Art 15 - Dos Laboratórios

- I Qualquer membro do NEEG poderá arrecadar recursos financeiros para equipar o laboratório de pesquisa considerado como unidade interna do NEEG -, sendo responsável, com as seguintes competências:
 - a) zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na unidade;
- b) zelar pela disciplina no âmbito da unidade e quando for o caso, tomar medidas necessárias para o bom andamento da unidade.
 - c) responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução;
 - d) cumprir e fazer cumprir as normas aprovadas em reunião dessa congregação.

Art 16 - Da Subordinação

I-O NEEG está diretamente subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

CAPÍTULO III

Dos Recursos Financeiros e das Despesas

- **Art. 17** Os recursos financeiros para manutenção, investimentos e funcionamento do NEEG serão oriundos da receita advinda de reserva técnica acadêmica, no valor mínimo de 5% (cinco por cento), conforme variação da inadimplência, referente às receitas dos Cursos de Pós-Graduação vigentes e administrados pela Coordenação e Sub-Coordenação do NEEG.
- **Art. 18** O pagamento do serviço prestado aos membros efetivos ou convidados envolvidos no NEEG obedecerá aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho ou Minuta de Trabalho.

- **Art 19** Os recursos financeiros oriundos de projetos financiados por instituições de fomentos em nível regional, nacional ou internacional terão que ter um percentual revertido para a manutenção e funcionamento do NEEG, preferencialmente um percentual de 5% (cinco por cento).
- **Art 20 -** Quando tiver envolvimento de recursos financeiros será necessário estabelecer acordos, ou convênios, ou contratos, aprovados pela Coordenação em reunião ordinária ou extraordinária e, nesses casos, a instância jurídica responsável pela contratação, administração e prestação de contas dos mesmos é a FAPTO Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais e Transitórias

- **Art. 21** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Congregação do NEEG, em primeira instância.
- **Art. 22 -** O presente Regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, em 20 de novembro de 2008.